CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 11/80

INDICAÇÃO Nº 05/80

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a possibilidade de entendimentos com a CECAP, no sentido de que na contratação de pessoal para construção das casas populares, tais como: pedreiros, carpinteiros, pintores, raspadores e eltricistas, sejam aproveitados os que residem em nossa cidade, dando-se assim melhores oportunidades e melhores condições de trabalho à nossa gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 1980.

Carlos Bergonso Sobrinho
Vereador.